

Vitória (ES), sexta-feira, 07 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Repassar à conta específica do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, nos termos do art. 27 da Lei nº 5.471/1997, recursos financeiros no valor total de **R\$360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais), na cota de **custeio**, destinado ao Conselho de Escola, constante no **anexo único** desta Portaria.

Parágrafo único. Os serviços de manutenção das edificações deverão ter o acompanhamento da equipe do Sistema Integrado de Manutenção - SIM, devendo para isso ser aberto um chamado no SIM, através do canal *atendimento.sedu.es.gov.br*, para acompanhamento da obra.

Art. 2º Estes recursos deverão cobrir despesas observando as vedações pertinentes ao emprego dos mesmos, obedecendo ao disposto no art. 32 da Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022.

Art. 3º O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da RAIS ou DCTFWeb "Sem movimento", caso não conste no processo, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, caso estejam vencidas, deverão ser **entranhados** no processo do PROGEFE já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022 e a Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de julho de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

| Nº | SRE | MUNICÍPIO | ESCOLA | CONSELHO | CUSTEIO |
|-------------|-----------|-----------|-----------------------|----------------------|------------|
| 1 | CARIACICA | CARIACICA | EEEFM ROSA MARIA REIS | CE - ROSA MARIA REIS | 360.000,00 |
| Total Geral | | | | | 360.000,00 |

Protocolo 1122014

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA Nº 148-R, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 001-R, de 05 de janeiro de 2023 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 089/2021** na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Seleção e fomento de bolsa aos profissionais envolvidos nas ações do Programa Orquestras de Violões Nas Escolas da Rede Pública Estadual do Estado do Espírito Santo.

II - Termo de Cooperação nº.: **089/2021, de 09/12/2021**

III - VIGÊNCIA Data de início: 06/07/2023
Data de término: 31/12/2023

IV - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

V - PARA/Executante:

Órgão: 32 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

UO: 32901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UG: 320901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

VI - CRÉDITO

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | |
|--|--------|------------------|------------|-----------|----------------|--------------|-------------|--|
| UG EMITENTE: | | | 420101 | | UG FAVORECIDA: | | 320901 | |
| ESFERA | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | FONTE | NATUREZA | UGR | PLANO | VALOR (R\$) | |
| | UO | PROG. TRABALHO | RECURSO | DESPESA | | ORÇAMENTÁRIO | | |
| 10 | 42101 | 12.362.0033.8683 | 1500100100 | 3.3.90.20 | 420101 | 1417 | 266.028,40 | |
| DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE ESPORTE E CULTURA NAS ESCOLAS | | | | | | | | |
| CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR | | | | | | | | |
| JAN: | MAI: | SET: | | | | | | |
| FEV: | JUN: | OUT: | | | | | | |
| MAR: | JUL: | NOV: | | | | | | |
| ABR: | AGO: | DEZ: | | | | | | |
| | | | 266.028,40 | | | | | |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 06 de julho de 2023

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1122031

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0129/2023

Contratante: Secretaria de Estado da Educação-SEDU

Processo Nº: 2023-03NPC

ID contratação: 2022.500E0600020.02.0004

Forma de Contratação: Pregão eletrônico nº 013/2022- Processo 2022-DX0Q1.

Ata de Registro de Preços: ARP Nº 022/2022 - SEDU - Lote 01

Contratado: METALÚRGICA SIEMSEN LTDA

CNPJ: 82.983.032/0001-19

Objeto: Aquisição de Liquidificadores Industriais 04 litros, objetivando o aparelhamento das escolas da Rede Estadual de Ensino, SEDU Central e as Unidades Administrativas.

Valor: R\$ 31.529,00

Prazo de Execução: 20 (vinte) dias úteis

Data de Assinatura: 06/07/2023

Fonte: 500

Responsável pela assinatura: Josivaldo Barreto de Andrade

Cargo: Subsecretário de Administração e Finanças-SEAF.

Protocolo 1122004

RESUMO DO 2º. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º. 109/2019

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 109/2019.

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Nº 109/2019.

Vigência: 13/12/2023 a 04/06/2025.

Assinam: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDU: VITOR AMORIM DE ANGELO/ Secretário de Estado da Educação // Pelo DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES: NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JUNIOR /Diretor Executivo Geral/ Respondendo.

Data da Assinatura: 04.07.2023

Processo: 2019-RQC7D

Protocolo 1121896

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Processo Nº: 2021-D5L6C

Forma de Contratação:

Tomada de Preços nº 016/2021

Contratado: DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 39.335.674/0001-82

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: O acréscimo quantitativo e qualitativo, no percentual de 18,35%, e o decréscimo quantitativo e qualitativo, no percentual de 1,44% ao Contrato nº 012/2022, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, e no previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, mediante autorização do ordenador de despesas, a contar do dia da assinatura deste termo aditivo, nos termos das justificativas, conforme planilha em anexo que passa a fazer parte do referido contrato. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 012/2022 por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 18/01/2024, e do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 23/09/2023, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava o previsto no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, e mediante autorização do ordenador de despesas, conforme justificativas e novo cronograma de execução em anexo e que passam a fazer parte do referido contrato.

Fonte: 500.

Vitor Amorim de Angelo
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1121979

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 146-R, de 05 de julho de 2023, publicada no DIO/ES de 06 de julho de 2023, no seu Anexo I Código: 12.362.0032.4346, Onde se lê: 3.3.42, Leia-se: 3.3.90.

Espírito Santo, 06 de julho de 2023

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1121975

Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES Nº. 53 de 05/07/2023

O Diretor Geral da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 685-S de 07 de fevereiro de 2019, Regimento Interno e Lei Complementar nº. 304 de 10/12/2004 e tendo em vista o que consta no processo E-Docs 2023-KCG9P.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Banca de Avaliação Especial:

Thomas Davison Bispo dos Santos - N. Funcional: